



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 1026 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 25 de outubro de 2024

ÍNDICE

PORTARIAS	02
LEIS	04
COMPRAS E LICITAÇÕES	06
CÂMARA MUNICIPAL	07

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10484/2024**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar nos termos da alínea “ b “ do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

“Curso superior de ensino de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia”.

Nível	Nome	Emprego	A partir de:
VII - ref.9	Marcia Cristiana Dias Batista - CTPS 71253, Série 00150-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I	17/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10485/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, em virtude da concessão de aposentadoria (INSS), AMAURI APARECIDO MOSCA, portador do RG nº 11.890.270, ocupante do emprego público permanente de MOTORISTA, a partir de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10486/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 07 de outubro de 2024, o servidor abaixo relacionado, para ocupar a função de suporte pedagógico como PROFESSOR COORDENADOR, nos termos da Lei Complementar nº 171/2011, Capítulo III, Seção VII, artigo 53:

Sergio Donizeti de Faria - CTPS 28542, Série 00084-SP.	Professor Adjunto I	E.M. Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis
---	----------------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10487/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, o Guarda Civil Municipal Emerson de Moraes, portador da CTPS 18187, Série 00282-SP, para ocupar a função gratificada de Chefe de Equipe Operacional, 17% sobre o Nível II referência 25, no período de férias do Guarda Civil Municipal Ednilson Aparecido Trainotti, entre os dias 31/10/24 a 14/11/24, férias de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10488/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, WASHINGTON FERNANDO DE AZEVEDO FARIA, portador do RG nº 54.823.156-4, ocupante do emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA, a partir de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10489/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, dependências do Parque da Cidade “João Orlandi Pagliusi”, ao INSTITUTO CULTURA E ARTE - ICA, para a realização do “Curso de Técnicas de Pilotagem ON ROAD de Moto da Rota Brasil Experiências”, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2024, sábado, das 08h30 às 17h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEIS**LEI Nº 4822/2024**

“Assegura às mulheres o direito à presença de um acompanhante, nos procedimentos médicos que necessitam de sedação parcial ou total, no Município de Socorro”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurado às mulheres o direito à presença de um acompanhante, nos procedimentos médicos que necessitam de sedação parcial ou total, no Município de Socorro.

Parágrafo único - A presença do acompanhante será permitida desde o início até o final do procedimento a que a mulher estará submetida.

Artigo 2º - O direito de que trata esta Lei é válido para procedimentos realizados em qualquer estabelecimento de saúde, tanto na rede pública quanto na rede privada.

Art. 3º - É dever da unidade de saúde acomodar o acompanhante da mulher durante todo o período da realização do procedimento médico.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, se pertencente à rede privada de saúde, a multa no valor de 50 Unidade Fiscal do Município da Estância de Socorro – “UFMES”, dobrada a cada nova reincidência.

Parágrafo único - Sendo o infrator pertencente à rede pública municipal de saúde, responderá o agente público responsável nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de outubro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4823/2024

“Denomina logradouro público como Travessa Maximiliano Leonardo Coser e revoga as Leis n.º 4809/2024 e n.º 4813/2024”.

DE AUTORIA DO VEREADORE Lauro Aparecido de Toledo - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa Maximiliano Leonardo Coser” a via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 186,61 metros, com início: -22.607727, -46.591940 e fim: -22.606781, -46.593430, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4809/2024 e a Lei n.º 4813/2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de outubro de 2024

Publique-se.

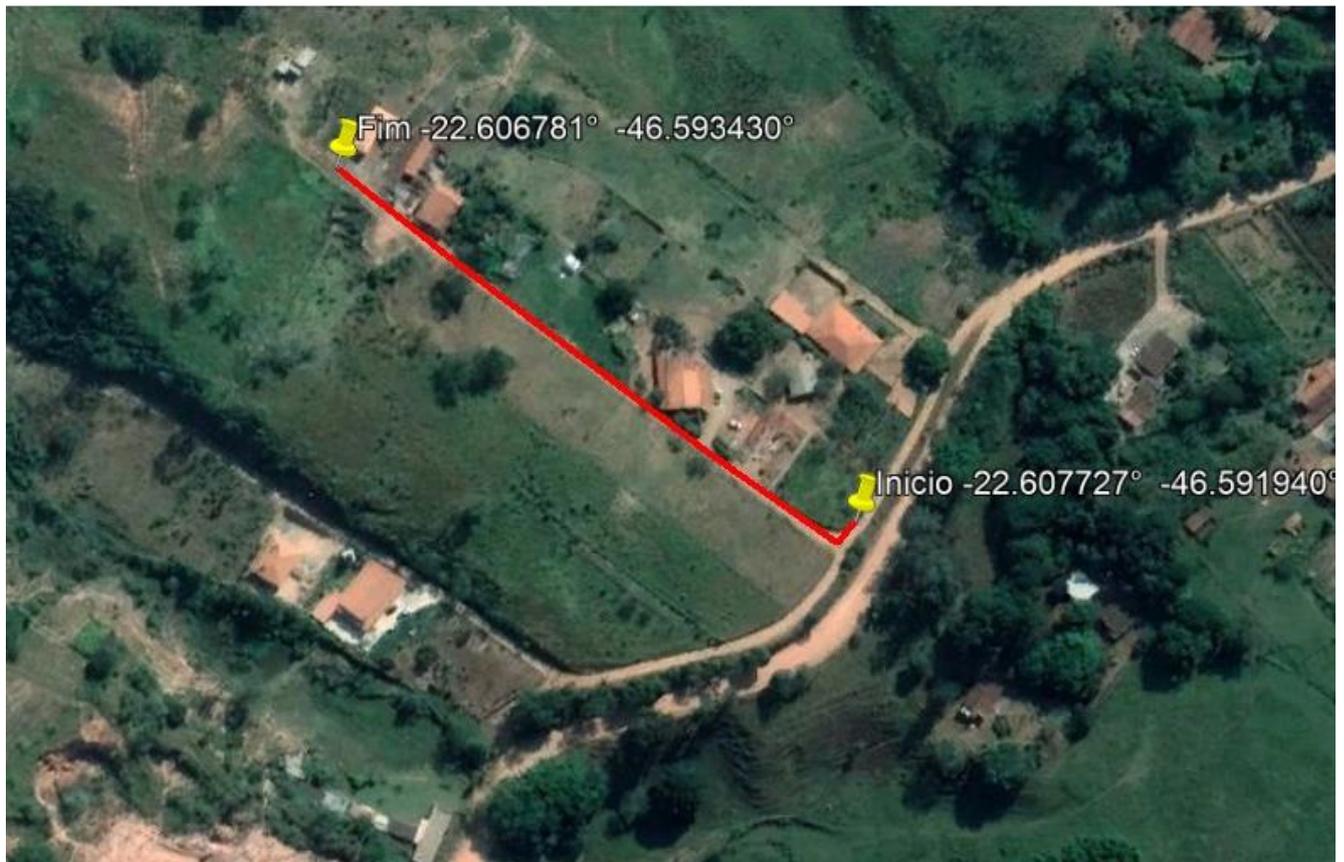
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

COMPRAS E LICITAÇÕES**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 705/2024/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 206/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica LAVIE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 11.771.195/0001-90
VALOR	R\$ 485,33
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de diárias, visando a aquisição de Hospedagem, dos dias 29/10/2024 a 31/10/2024 na cidade de Foz do Iguaçu- PR.
MODO DE EXECUÇÃO	Foz do Iguaçu - PR
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO 02.12.01 - Departamento de Turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.695.0014.2021 - Manutenção de Depto de Turismo 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO 02.12.01 - Departamento de Turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.695.0014.2212 - Divulgação e Gestão dos Eventos

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações. Socorro, 25 de outubro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo Licitatório: 700/2024

Dispensa Eletrônica: 201/2024

Objeto: Aquisição de microondas para o Departamento de Limpeza Pública.

CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021 e no Decreto Municipal sob nº 4616/24, considerando ainda o procedimento fracassado registrado na ata da sessão pública, ocorrida em 24/10/2024, pela Agente de Contratação, **DECIDO** declarar **FRACASSADO** o processo licitatório objeto do Processo nº 700/2024 - Dispensa Eletrônica 201/2024, nos termos da Lei e Decreto Municipal que regem a espécie e determino o seu **ENCERRAMENTO** e **ARQUIVAMENTO**.

Socorro, 24 de outubro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO. **Objeto:** Aditamento a Contratação de entidade sem fins lucrativos para seleção, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes de 16 (dezesesseis) anos a 18 (dezoito) anos incompletos, que deverão ser alocados na Administração Contratante conforme solicitação da Secretaria de Cidadania e Assistência Social. **VALOR:** R\$ 1.266.654,85. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 30/09/2024. **PROCESSO Nº 082/2020/PMES – DISPENSA Nº 006/2020**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Sr. José Luiz de Oliveira e outra. **Objeto:** Aditamento a Locação de Imóvel com finalidade de instalar o Centro de Reabilitação e o NASF. **VALOR:** R\$ 35.459,88. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 27/09/2024. **PROCESSO Nº 070/2020/PMES - DISPENSA Nº 005/2020.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Sra. Ivanize de Lourdes Araujo Padovani e outras. **Objeto:** Aditamento a Locação de Imóvel para abrigar a casa do Cidadão – Professor Dimas Silveira Costa e o Cartório Eleitoral da Comarca de Socorro. **VALOR:** R\$ 36.313,08. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 11/10/2024. **PROCESSO Nº 099/2022/PMES – DISPENSA Nº 005/2022**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da Audiência Pública a se realizar no **dia 30 de outubro, quarta-feira, às 18h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal** à Rua XV de Novembro nº 18, para análise e discussão do Projeto de Lei nº 159/2024, do senhor Prefeito, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025 e emendas.

AVISO: A integra do Projeto de Lei n.º 159/2024, do senhor Prefeito, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025, encontra-se à disposição da população na Secretaria e/ou site da Câmara Municipal.

Acesse o link <https://www.socorro.sp.leg.br/projeto-de-lei-o-159-2024> e conheça o projeto

Airton Benedito Domingues de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal

Edital de Convocação de Audiência Pública

para análise do Projeto de Lei nº 159/2024, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, vereador Airton Benedito Domingues de Souza, usando de suas atribuições regimentais e legais, torna pública a realização de Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos dos arts. 290, I, e 292 do Regimento Interno desta Casa, na seguinte conformidade:

1. OBJETIVO

Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei nº 159/2024, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

A **Audiência Pública** será realizada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no dia 30 de outubro de 2024, quarta-feira, às 18h30, na Sala de Sessões “Marcelino Pinto Teixeira”, no edifício da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18, Centro, Socorro/SP;

3. DOCUMENTOS

O material de apoio se encontra disponível no site da Câmara Municipal (integra do Projeto de Lei nº 159/2024 e formulário eletrônico para manifestação);

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- A participação de entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão, será feita através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Câmara Municipal (<https://www.socorro.sp.leg.br>) ou de formulário físico disponibilizado na Secretaria da Câmara Municipal, das 9h às 18h;
- As entidades, associações e instituições representativas locais poderão se manifestar na audiência, sendo permitida a palavra a um representante de cada entidade ou instituição, estritamente sobre o projeto de lei complementar proposto, mediante prévia inscrição no site da Câmara Municipal (<https://www.socorro.sp.leg.br>) ou na Secretaria da Câmara Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3895.1559, no horário de expediente administrativo.

Câmara Municipal de Socorro, 21 de outubro de 2024.

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA-Presidente